

Lei nº 37

Objetivo: Dispõe sobre a Denominação de Novas Ruas.

A Câmara Municipal de Ibatí, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte.

Lei

Artigo 1º - Ficam denominadas Ruas Guilherme Meyer, Sete de Setembro e Quinze de Novembro, os prolongamentos das Ruas Ananias Costa, Gaetano Munhoz da Rocha e Chico Sampaio, respectivamente, a partir da Rua Elias Cecílio.

Artigo 2º - Revogadas todas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ibatí, 1º de Dezembro de 1954.



Prefeito Municipal